



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 415, de 3 de fevereiro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Concorrência Pública, para concessão da exploração dos serviços telefônicos no Município de Acopiara.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Concorrência Pública, para concessão da exploração dos serviços telefônicos, no Município de Acopiara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 3 de fevereiro de 1967.

Miguel Galdino de Oliveira

Miguel Galdino de Oliveira

Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva

Maria Divina Silva

Secretaria.